



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Ofício 012/2022 / SEMAD-GAB

Igarapé-Açu, 18 de fevereiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Realização de Inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato nº 135/2022.

A Secretaria Municipal de Administração, vem solicitar que seja realizado o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 135/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, o contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.**

De acordo com a justificativa em anexo, solicito que seja incluído ao contrato nº 135/2022 a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
PROJETO ATIVIDADE	15122 0008 2.122 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 114/2021 - GP/PMI

PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 114/2021 – GP/PMI



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.

Em atenção a solicitação de inclusão de dotação orçamentária, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 135/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 –DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2–DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117-0001-55



Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a inclusão de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

Igarapé-Açu, em 18 de fevereiro de 2022.

Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Mun. de Administração

PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 114/2021 – GP/PMI